L E I Nº 1.085

Transforma entrada particular em Estrada Municipal.

A Câmara Municipal de Dores do Indaiá, decreta:

Art.1º)-Fica transformada, nos termos da presente lei, em Estrada Municipal a estrada particular que, partindo da estrada / denominada "Fundão", no lugar conhecido por "Morro Grande", ou "Alto do Timbó", passando pelo lugar denominado / "Serrinha" e antigo "Cemitério dos Coêlhos", vai ter-se à Rodovia MG-25, em construção.

Parágrafo único:-A estrada, objeto do art.1º desta lei, / terá uma extensão aproximada de 12(doze) quilômetros de comprimento.

Art.2º)-Para atender as despesas decorrentes da presente lei, fica aberto o Crédito Especial, necessário.

Art.3º)-Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará / em vigor, na data de sua publicação.

Dores do Indaiá, 14 de junho de 1.973